

LEI Nº 728, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes rubricas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEF
 2.045 – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% FUNDEF)
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
 3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEF
 2.046 – Demais Servidores do Ensino Fundamental
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 2.042 – Manutenção do Ensino
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEF
 2.046 – Demais Servidores do Ensino Fundamental
 3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 26 de janeiro de 2005.

João Carlos Fialho Gomes
 Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Souza Carvalho
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ferdinando de Jesus Mota Júnior
Sec. Interino da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Édipo Amarílio Gomes Canelas
Sec. Mun. de Saúde

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e
Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Alberto de Souza Carvalho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento